

## **J U S T I F I C A T I V A   D O   P R E Ç O**

**Processo de Contratação Direta nº 006/2026**

**Dispensa nº 006/2026**

A Secretária de Governo e Ação Social do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 006/2026 que tem como objeto a execução de serviços de assessoria de imprensa, gestão de mídias sociais, comunicação institucional e marketing digital, destinados ao gerenciamento das redes sociais institucionais e a divulgação, por meio de mídias sociais, de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Secretaria de Ação Social de Vertentes-PE,

### **J U S T I F I C A :**

**I** - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

**II** - O preço da contratação apresentado pela licitante Bruno Henrique Cabral da Silva - ME, CNPJ: 50.509.782/0001-67, resta considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado.

**III** - Consta nos autos do Processo de Contratação Direta nº 006/2026, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta o valor orçado de R\$ 39.459,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, doze centavos).

**IV** - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar abaixo do orçamento estabelecido e por ser considerado justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação, que apresenta o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vertentes, 13 de janeiro de 2026.

**RAYANNE SANTANA DE ANDRADE**  
Secretária de Governo e Ação Social